



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.459ª sessão da 2ª Câmara realizada em 15 de abril de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Eder Sousa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004695653-71 - Autuado: SEARA ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160658-24 (SEARA ALIMENTOS LTDA - Procurador: FABIO AUGUSTO CHILO/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 22/04/26, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Juliana de Mesquita Penha (Relatora), Wertson Brasil de Souza (Revisor) e Ivana Maria de Almeida, que julgavam procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Bianca Oliveira Ibiapinoe, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.

- PTA nº. 01.004716125-19 - Autuado: LM INDUSTRIA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161036-02 (LM INDUSTRIA LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. ACÓRDÃO: 24.174/26/2ª.

- PTA nº. 01.004413056-42 - Autuado: URBAN MARCAS UNIPessoal LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160176-50 (URBAN MARCAS UNIPessoal LTDA - Procurador: EUGENIO GERALDO BARROSO COSTA) e 40.010160209-44 (JOAO PEDRO FERNANDES COUTO - Procurador: EUGENIO GERALDO BARROSO COSTA/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. ACÓRDÃO: 24.175/26/2ª.

- PTA nº. 01.004718912-05 - Autuado: LINEA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Impugnação nº(s): 40.010160926-35 (LINEA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Procurador: ROGERIO MAGALHAES DE ARAUJO NASCIMENTO) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em acionar o permissivo legal para reduzir a multa isolada a 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos termos do art. 53, § 3º c/c § 13 da Lei nº 6.763/75. ACÓRDÃO: 24.176/26/2ª.

- PTA nº. 01.004551981-51 - Autuado: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010160364-76 (CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Procurador: DIOGO GREGORIO BURILIO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 01/04/26. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em deferir requerimento de juntada de documento (laudo pericial) protocolado via SIARE sob o nº 202.603.947.127-6. Vencido o Conselheiro Wertson Brasil de Souza (Relator), que o indeferia em face do encerramento da instrução processual com fulcro no art. 141 do RPTA. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Fiscalização para que se manifeste sobre a referida documentação. Nessa oportunidade, foram declarados prejudicados os votos proferidos no julgamento anterior, nos termos do § 4º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG. Pela Impugnante, assistiu ao julgamento o Dr. Paulo Octávio Moura

de Almeida Calháo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG